ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2024 - SEAORÇ/TJMRS

Processo SEI Contrato - 9.2024.0700.001333-7

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2024 - SEAORÇ/TJMRS, celebrado entre o **Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** que tem por objeto a prestação de serviços de seguro total de veículos para 1 (um) veículo Toyota, Corolla, Ano/Modelo: 2023/2024, pertencente ao Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO (TJM/RS), inscrito no CNPJ nº. 89.522.064/000247, com sede nesta capital, na Av. Praia de Belas, nº. 799, por intermédio de sua Representante Legal, competente para o ato, Sr. RODRIGO MOHR PICON, Desembargador Militar Presidente.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o número 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto. Antônio – São Paulo – SP, CEP: 04794-000, Telefone: (41) 3501-2415 / 2441, e-mails: contratosnp@mapfre.com.br, negociospublicos@sollievoseguros.com.br, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, CPF nº 219.802.708-99.

CLÁUSULA I

Com base no que prevê a CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO, do contrato original, atualiza-se o valor do presente ajuste, alterando o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> *2.1. O preço total a ser pago pelo contratante, referente à execução dos serviços contratados, é de **R$ 1.189,11 (um mil cento e oitenta e nove reais e onze centavos)**, de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.*

CLÁUSULA II

Tendo em vista o disposto no item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **25/10/2026**.

CLÁUSULA III

As demais cláusulas, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

RODRIGO MOHR PICON
Desembargador Militar Presidente
Tribunal de Justiça Militar/RS

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal
Mapfre Seguros Gerais S/A

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, **Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon**, **Desembargador Militar-Presidente**, em 13/10/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade, informando o código verificador **0208203** e o código CRC **DD6CB353**.

SÚMULA Nº 10151196

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025-DEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-DEC
PROCESSO Nº 8.2023.0191/000599-8
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES, A CONTAR DE 28/03/2027, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO (MAGNÉTICO, COM CHIP OU TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA, EQUIVALENTE), COM O CONTROLE OPERACIONAL POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.6243.3.3.90.30 e 07.01.6219.3.3.90.30
SÃO MANTIDAS E EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Antognoli So dos Santos**, **Analista do Poder Judiciário**, em 14/10/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 - Prorrogação contratual

CONTRATO Nº 004 - SEAORÇ - TJM/RS/2024

PROCESSO SEI Nº 9.2024.0700.001333-7

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004 - SEAORÇ - TJM/RS/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro total de veículos para 1 (um) veículo Toyota, Corolla, Ano/Modelo: 2023/2024, pertencente ao Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.522.064/0002-47 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA I

Com base no que prevê a **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO**, do contrato original, atualiza-se o valor do presente ajuste, alterando o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O preço total a ser pago pelo contratante, referente à execução dos serviços contratados, é de R$ 1.189,11 (um mil cento e oitenta e nove reais e onze centavos), de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA II

Tendo em vista o disposto no item **4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL**, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2026.

CLÁUSULA III

As demais cláusulas, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

CRISTINE RASBOLD
Diretora-Geral do TJM/RS

Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello**, **Usuário Externo - Secretária**, em 14/10/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.